

DECRETO N.º 009, DE 1º FEVEREIRO DE 2016.
DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Considerar PONTO FACULTATIVO, para as repartições Públicas Municipais, nos dias 08 (segunda - feira) e 09 (terça - feira) de fevereiro de 2016, no período integral e 10 de fevereiro de 2016 (quarta-feira), até às 13h30min.

Art. 2º Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

Art. 3º O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

Art. 4º Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2016.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município